

SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2017 -PARA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NO CURSO DE ESTÉTICA E COSMÉTICA

A Coordenação do Curso de Estética e Cosmética da Faculdade Independente do Nordeste-FAINOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas expressas na Resolução 010/2006 art. 2º e 3º, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação de esteticista especialista para atuar como Preceptor de estágio do Curso de Graduação de Estética e Cosmética da FAINOR, conforme Anexo 1, com previsão de admissão para início do mês agosto de 2017.

1. DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os profissionais com graduação em Estética e Especialização *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*. Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente. De universidade estrangeira só serão aceitos diplomas expedidos nos termos do §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei 9.394/96.

2. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:

2.1 - Fotocópia autenticada em cartório do Diploma do Curso de Graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto – MEC ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação, em que conste o número do Decreto ou Portaria de Reconhecimento do Curso e data de colação de grau;

2.2 - Fotocópia autenticada em cartório do Certificado ou Certidão de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em nível de Especialização concluída comprovada, devidamente reconhecida, apenas como critério classificatório.

2.3 - Fotocópia autenticada em cartório do(s) Histórico(s) Escolar(es) relativo(s) ao(s) Diploma(s) e/ou ao(s) Certificado(s);

2.4 - Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, devendo os de nacionalidade estrangeira, em sendo aprovados, apresentar visto de permanência definitiva e atender as demais exigências legais;

2.5 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.6 - Carteira de Identidade;

2.7 - Título de Eleitor;

2.8 - Currículo Lattes ATUALIZADO e COMPROVADO, que deverá ser apresentado, na seguinte organização:

- Dados Pessoais;
- Títulos Acadêmicos;
- Atividades Científicas e/ou Artístico-Literárias;

- Atividades Didáticas e Profissionais;
- Atividades Administrativas.

2.9 - O candidato, no ato de inscrição, deverá apresentar os documentos exigidos no item 2 em fotocópias legíveis, apresentando os originais para devida conferência e autenticação.

3. DA INSCRIÇÃO

O Candidato fará a inscrição no Núcleo de Estágio, localizado na FAINOR em Vitória da Conquista, entre os dias **12/06/2017** e **16/06/2017**, das 08h00 às 13h00 e das 15h00 às 18h00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (77) 3161-1063.

4. SELEÇÃO

4.1 – Competirá à Comissão de Seleção formada pelos professores das disciplinas analisar os documentos apresentados pelos candidatos e realizar a entrevista utilizando um barema de pontuação;

4.2 - **Da primeira fase:** constará da análise do Currículo;

4.3 - **Da segunda-fase:** Entrevista – A ser realizada em **29/06/17**, das 14h00 às 17h30, por uma equipe de professores examinadores;

4.4- **Da Terceira-fase:** Prova teórica com os conteúdos seguintes, a ser realizada no dia **30/06/17**, das 14h00 às 17h30: discromias, acne, envelhecimento cutâneo, gordura localizada, fibroedema gelóide, estrias, flacidez cutânea e muscular, peelings químicos e mecânicos, massagens faciais, bambuterapia, limpeza de pele, massagens relaxante, massagem modeladora, drenagem linfática, corrente russa, ultrassom, vacuoterapia, radiofrequência, depilação à cera, epilação eletrônica e design de sobrancelhas.

4.5 – **Da nota final:** será o resultado da Média aritmética, das notas obtidas nas etapas (análise de currículo e entrevista e prova teórica e prática).

4.6 - A Comissão de Seleção encaminhará os resultados à Coordenação do Curso e esta encaminhará a gerencia acadêmica da FAINOR pela ordem de classificação para que seja aprovada a contratação pela Diretoria de Ensino. Após aprovação, o candidato será encaminhado à Gerência de Recursos Humanos para proceder a contratação.

4.7 - Os pontos atribuídos por titulação obedecerão às pontuações máximas de cada tópico. A pontuação excedente deve ser somada à parte para efeito de desempate. Somente será admitida produção intelectual, científica ou artística que esteja relacionada com a área de inscrição do candidato e que constitua peça técnica profissional do esteticista.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 – Estabelecer seu Plano de trabalho integrativo com atividades articuladas de estágios curriculares no devido campo de estágio conveniado com a FAINOR;

5.2 – Assumir, superintender e fiscalizar o processo de atividades dos estagiários sob sua

responsabilidade primando pela ética, qualidade dos processos;

5.3 – Observar as normas estabelecidas e a orientação dos órgãos administrativos, especialmente no que se refere ao cumprimento da carga-horária, conforme planilhas das atividades obrigatórias do Estágio

5.4 – Encaminhar a coordenação do Estágio e esta ao Colegiado de Curso, a cada troca de grupos um relatório concernente às atividades desempenhadas no estágio cumprindo pelos discentes estagiários.

5.5 – Registrar, em formulário próprio e caderneta eletrônica, a frequência dos estagiários e notas, utilizando quando necessário os formulários padronizados pela coordenação do Estágio e aprovados pela Coordenação do Curso.

5.6 – Encaminhar, bem como preencher a caderneta eletrônica por unidade de ciclo dentro dos prazos estabelecidos, para os resultados das atividades discentes sob sua responsabilidade, em termos de frequência e aproveitamento em forma de notas avaliativas.;

5.7 – Participar das reuniões ordinárias bem como das reuniões clínicas quando convocados pela Coordenação do Curso de Estética e Cosmética e pela coordenação e Supervisão do Estágio.

5.8 – Buscar seu constante aperfeiçoamento teórico e prático através de estudos visando a qualidade na formação dos seus liderados e co-liderados no estágio.

Parágrafo Único. Em qualquer hipótese o preceptor deve reunir as qualidades de educador, incentivador da pesquisa assumindo o compromisso de respeitar os princípios éticos deontológicos da profissão e valores que formam a Organização de Ensino e aprendizagem e cumprimento do projeto pedagógico dos cursos, sendo obrigatória a sua frequência a todas as atividades previstas

6.0 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso e pela Gerência Acadêmica e Supervisão de Estágio da Faculdade Independente do Nordeste de Vitória da Conquista, juntamente com a Comissão de Seleção designada para o processo seletivo.

Vitória da Conquista – Bahia, 07 de junho de 2017.

Prof. Ildelávio dos S. Silva
Gerente Acadêmico



Prof.ª Belúzia Almeida
Coordenadora Substituta do Curso de Estética e Cosmética



Prof.ª Aline Barreto Ferreira Silva
Supervisão de Estágio Estética e Cosmética

Anexo 1

AREA DE FORMAÇÃO	VAGAS	CARGA HORARIA E DIAS DISPONIVEIS	ARTICULAÇÃO DE ENSINO NA DISCIPLINA	TITULAÇÃO MINIMA COMPROVADA
Saúde: Estética e Cosmética	02	6 h. Que estarão compreendidos entre os dias/horários Segunda, terça e quarta (8:00hrs às 12:00hrs)	Estética facial e corporal, depilação, maquiagem e visagismo e design de sobrancelhas.	Graduação em Estética e Cosmética e Especialização <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .